

Processo: 021.449/2009-9
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.1	Cléia Maria Trevisan Vedoin	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 49.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	☒	☐	☐	Peças 53 (vigência: 15/3 a 14/5/13), 92 e 122 (vigente a partir de 15/5/13).
		Responsável?	☒	☐	☐	Peça 337.
		Espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	-
		Representante legal da empresa?	☐	☐	☒	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 62 e 77.				
		Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 231 e 246. A comunicação deveria ser de notificação de dívida.				
		Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Responsável solidária ao recorrente destacado acima. Notificação simples: peças 174 e 189. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida.				
		Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por				

Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 202 e 223. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 231 e 246. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: AR negativo (end. do advogado): peças 339 e 350. AR positivo (end. da responsável): peças 341 e 345.				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
	☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	☐	☒	☐	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒	
Análise				

	i) informar ao Secef que a notificação (peças 62 e 77) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava a responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 53 (p. 2) e 92; ii) notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337; iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar à responsável em seu endereço de peça 337, para que esta informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda a representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se esta se mantiver silente, notificá-la pessoalmente; c) se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital; iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.
--	---

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.2	Luiz Antonio Trevisan Vedoin	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 49.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peças 54 (vigência: 15/3 a 14/5/13), 92 e 122 (vigente a partir de 15/5/13).
		Responsável?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 13.
		Espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Representante legal da empresa?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 63 e 76.				
		Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o				

	Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 230 e 245. A comunicação deveria ser de notificação de dívida. Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Responsável solidário ao recorrente destacado acima. Notificação simples: peças 175 e 188. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 204 e 224. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 230 e 245. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: peças 322 e 332 (end. do responsável). Impropriedade na comunicação: não destinada ao advogado do responsável. <table border="1"> <tr> <td data-bbox="494 1321 1061 1489">Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</td> <td data-bbox="1061 1321 1157 1489">Sim</td> <td data-bbox="1157 1321 1252 1489">Não</td> <td data-bbox="1252 1321 1332 1489">NA</td> <td data-bbox="1332 1321 1511 1489" rowspan="2">-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☒</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td data-bbox="494 1489 1061 1736">Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</td> <td data-bbox="1061 1489 1157 1736">Sim</td> <td data-bbox="1157 1489 1252 1736">Não</td> <td data-bbox="1252 1489 1332 1736">NA</td> <td data-bbox="1332 1489 1511 1736" rowspan="2">-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐</td> <td>☒</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td data-bbox="494 1736 1061 1982">Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</td> <td data-bbox="1061 1736 1157 1982">Sim</td> <td data-bbox="1157 1736 1252 1982">Não</td> <td data-bbox="1252 1736 1332 1982">NA</td> <td data-bbox="1332 1736 1511 1982" rowspan="2">-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td colspan="5" data-bbox="494 1982 1511 2049">Responsável falecido</td></tr> <tr> <td data-bbox="494 2049 1061 2119">Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o</td> <td data-bbox="1061 2049 1157 2119">Sim</td> <td data-bbox="1157 2049 1252 2119">Não</td> <td data-bbox="1252 2049 1332 2119">NA</td> <td data-bbox="1332 2049 1511 2119" rowspan="2">-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☒</td> </tr> </table>	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-		☒	☐	☐	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-		☐	☒	☐	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-		☐	☐	☒	Responsável falecido					Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o	Sim	Não	NA	-		☐	☐	☒
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-																																						
	☒	☐	☐																																							
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-																																						
	☐	☒	☐																																							
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-																																						
	☐	☐	☒																																							
Responsável falecido																																										
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o	Sim	Não	NA	-																																						
	☐	☐	☒																																							

		espólio ou sucessor?				
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Análise				
		i) informar ao Secef que a notificação (peças 63 e 76) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava o responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 54 (p. 2) e 92; ii) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337; iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 13, para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; c) se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital; iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.				

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.3	Paulo José Sampaio Bastos	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 49.
			☒	☐	☐	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	Peça 25 (vigente a partir de 17/11/2011).
			☒	☐	☐	
		Responsável?	Sim	Não	NA	Peça 15.
☒	☐		☐			

	Espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Representante legal da empresa?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Acórdão - comunicações					
Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 73 e 90.					
Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Borazynski Júnior. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 97 e 121. A comunicação deveria ser de notificação de dívida.					
Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Notificação de dívida: peças 170 e 192.					
Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 210 e 218. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida.					
Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 239 e 251. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida.					
Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: peças 323 e 329 (end. do responsável). Impropriedade na comunicação: não destinada ao advogado do responsável.					
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-

	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
	Análise				
	i) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Davi Magalhães da Silva, no endereço de peça 25; ii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 15, para que este informe se o advogado Davi Magalhães da Silva ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; c) se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital; iii) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.				

Item	Responsável	Histórico			Observação
1.4	Planam Indústria, Comércio e Representação	Responsáveis solidários?	Sim	Não	Peça 49.
			☒	☐	
		Pesquisa de endereço			
		Procurador?	Sim	Não	NA

Ltda.		☒	☐	☐	(vigência: 15/3 a 14/5/13), 92 e 122 (vigente a partir de 15/5/13).
	Responsável?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 338.
	Espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Representante legal da empresa?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 338.
	Acórdão - comunicações				
Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 64 e 78. Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Borazynski Júnior. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 236 e 248. A comunicação deveria ser de notificação de dívida. Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Responsável solidária ao recorrente destacado acima. Notificação simples: peças 176 e 190. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 205 e 221. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 236 e 248. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: AR negativo (end. do advogado): peças 342 e 349. AR positivo (end. da rep. legal): peças 344 e 346.					

	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		☐	☒	☐	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		☐	☐	☒	
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
		☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
		☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	☐	☐	☒		
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-	
	☐	☐	☒		
Análise					
i) informar ao Secef que a notificação (peças 64 e 78) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava a responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 52 (p. 2) e 92; ii) notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337; iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar à representante legal da empresa em seu endereço de peça 338, para que esta informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda representa a pessoa jurídica. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a empresa responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente.					

		Caso as respostas sejam negativas ou se esta se mantiver silente, notificar de dívida a empresa no endereço de sua representante legal, ato contínuo, fazer edital; iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.
--	--	---

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.5	Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 49.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peças 55 (vigente a partir de 19/3/2013), 57-58-152-259 (vigência: 27/3/2013 a 31/8/2016), 162 (vigente a partir de 4/12/2014), 165 (vigente a partir de 24/8/2015), 256-260 (vigente a partir de 22/7/2016).
		Responsável?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Representante legal da empresa?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 70 e 74.				
		Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski				

Júnior e não Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior. Notificação de dívida: peças 102 e 106. Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Notificação de dívida: peças 171 e 186. Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Notificação de dívida: peças 201 e 217. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Notificação de dívida: peças 229 e 241. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: peças 314 e 315.				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
Caso o responsável tenha falecido antes do	Sim	Não	NA	

	trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	☐	☐	☒	
Análise					
i) informar ao Secef e ao Scbex que, não obstante tenha faltado o número do Acórdão 586/2019-P, no item 4 do ofício 143/2019 (peça 314), o item 1 da citada comunicação esclarece que o seu objeto é notificar o responsável dos termos deste acórdão, bem como foi encaminhada cópia da deliberação ao responsável. Dessa forma, não há que se falar em repetir a citada comunicação, por trata-se de simples inexatidão material que não compromete o teor do comunicado nem o seu direito à defesa.					

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.6	Ronildo Pereira Medeiros	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 49.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	☒	☐	☐	Peças 51 (vigência: 15/3 a 14/5/13), 92 e 122 (vigente a partir de 15/5/13).
		Responsável?	☒	☐	☐	Peça 14, p. 2.
		Espólio ou sucessor?	☐	☐	☒	-
		Representante legal da empresa?	☐	☐	☒	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 65 e 81.				
		Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Borazynski Júnior. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 235 e 247. A comunicação deveria ser de				

	notificação de dívida. Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Responsável solidário ao recorrente destacado acima. Notificação simples: 177 e 191. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 206 e 222. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 235 e 247. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), e desprovido. Notificação de dívida: peças 324 e 335 (end. do responsável). Impropriedade na comunicação: não destinada ao advogado do responsável. <table border="1"> <tr> <td data-bbox="496 1088 1062 1256">Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</td> <td data-bbox="1062 1088 1158 1256">Sim ☒</td> <td data-bbox="1158 1088 1254 1256">Não ☐</td> <td data-bbox="1254 1088 1334 1256">NA ☐</td> <td data-bbox="1334 1088 1511 1256">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="496 1256 1062 1509">Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</td> <td data-bbox="1062 1256 1158 1509">Sim ☐</td> <td data-bbox="1158 1256 1254 1509">Não ☒</td> <td data-bbox="1254 1256 1334 1509">NA ☐</td> <td data-bbox="1334 1256 1511 1509">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="496 1509 1062 1747">Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</td> <td data-bbox="1062 1509 1158 1747">Sim ☐</td> <td data-bbox="1158 1509 1254 1747">Não ☐</td> <td data-bbox="1254 1509 1334 1747">NA ☒</td> <td data-bbox="1334 1509 1511 1747">-</td> </tr> <tr> <td colspan="5" data-bbox="496 1747 1511 1816">Responsável falecido</td></tr> <tr> <td data-bbox="496 1816 1062 1921">Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</td> <td data-bbox="1062 1816 1158 1921">Sim ☐</td> <td data-bbox="1158 1816 1254 1921">Não ☐</td> <td data-bbox="1254 1816 1334 1921">NA ☒</td> <td data-bbox="1334 1816 1511 1921">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="496 1921 1062 2027">Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</td> <td data-bbox="1062 1921 1158 2027">Sim ☐</td> <td data-bbox="1158 1921 1254 2027">Não ☐</td> <td data-bbox="1254 1921 1334 2027">NA ☒</td> <td data-bbox="1334 1921 1511 2027">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="496 2027 1062 2121">Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la</td> <td data-bbox="1062 2027 1158 2121">Sim ☐</td> <td data-bbox="1158 2027 1254 2121">Não ☐</td> <td data-bbox="1254 2027 1334 2121">NA ☒</td> <td data-bbox="1334 2027 1511 2121">-</td> </tr> </table>	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	Responsável falecido					Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-																																
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-																																
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-																																
Responsável falecido																																				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-																																
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-																																
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-																																

	insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?				
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		☐	☐	☒	-
Análise					
i) informar ao Secef que a notificação (peças 65 e 81) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava o responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 51 (p. 2) e 92; ii) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337; iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 14 (p. 2), para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; c) se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital; iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Sebex para providências.					

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.7	Unisau Comércio e Indústria Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 49.	
			☒	☐	☐		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim	Não	NA	Peças 92 e 122 (vigente a partir de 15/5/13).	
			☒	☐	☐		
		Responsável?	Sim	Não	NA	Peça 14, p. 1.	
			☒	☐	☐		
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-	
	☐	☐	☒				
Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	Peça 14, p. 2.			
	☒	☐	☐				
Acórdão - comunicações							

	Acórdão 1085/2013-2C – condenatório (peça 49). Notificação de dívida: peças 69 e 75. Impropriedade na comunicação: destinada ao endereço do representante legal e não ao endereço da empresa. Acórdão 3033/2013-2C (peça 93). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1085/2013-2C. Decidiu o Tribunal: a) conhecer os presentes Embargos de Declaração, com fulcro nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; b) no mérito, rejeitar os presentes Embargos de Declaração, mantendo os exatos termos do Acórdão 1085/2013-2C; c) retificar, de ofício, por inexatidão material, o nome do Embargante no Acórdão 1085/2013-2C, posto que o seu nome correto é Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior e não Romoaldo Aloísio Borazynski Júnior. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 234 e 249. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 1871/2015-2C (peça 166). Recursos de reconsideração interpostos por Paulo José Sampaio Bastos e Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 85, 109, 123 e 136), e desprovidos. Responsável solidária ao recorrente destacado acima. Notificação simples: 181 e 187. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 5673/2015-2C (peça 198). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 1871/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 207 e 220. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 3621/2016-2C (peça 226). Embargos de declaração opostos por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior em face do Acórdão 5673/2015-2C. Recurso conhecido e rejeitado. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 234 e 249. Impropriedade na comunicação: deveria ser notificação de dívida. Acórdão 586/2019-P (peça 304). Recurso de revisão interposto por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior contra o Acórdão 1085/2013-2C. Recurso conhecido, sem atribuição de efeitos suspensivos (peças 262 e 265), desprovido. Notificação de dívida: peças 326 e 336. Impropriedade na comunicação: destinada ao endereço do representante legal e não ao endereço da empresa. <table border="1"> <tr> <td data-bbox="502 1525 1061 1693">Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</td> <td data-bbox="1061 1525 1157 1693">Sim ☒</td> <td data-bbox="1157 1525 1252 1693">Não ☐</td> <td data-bbox="1252 1525 1332 1693">NA ☐</td> <td data-bbox="1332 1525 1511 1693">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="502 1693 1061 1944">Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</td> <td data-bbox="1061 1693 1157 1944">☐</td> <td data-bbox="1157 1693 1252 1944">☒</td> <td data-bbox="1252 1693 1332 1944">☐</td> <td data-bbox="1332 1693 1511 1944">-</td> </tr> <tr> <td data-bbox="502 1944 1061 2114">Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na</td> <td data-bbox="1061 1944 1157 2114">☐</td> <td data-bbox="1157 1944 1252 2114">☐</td> <td data-bbox="1252 1944 1332 2114">☒</td> <td data-bbox="1332 1944 1511 2114">-</td> </tr> </table>	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	-	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na	☐	☐	☒	-
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-												
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	-												
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na	☐	☐	☒	-												

	Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?				
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Análise					
i) considerando as impropriedades acima, notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337; ii) caso a notificação do item anterior seja negativa: a) diligenciar ao representante legal da empresa em seu endereço de peça 14 (p. 2), para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda representa a pessoa jurídica. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; b) caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a empresa, por meio de seu procurador, de todos os acórdãos proferidos. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificar de dívida a empresa no endereço de seu representante legal, ato contínuo, fazer edital; iii) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação à Cléia Maria Trevisan Vedoin, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) informar ao Secef que a notificação (peças 62 e 77) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava a responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 53 (p. 2) e 92;

ii) notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337;

iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar a responsável em seu endereço de peça 337, para que esta informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda a representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso,

apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se esta se mantiver silente, notificá-la pessoalmente; **c)** se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital;

iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.2. Com referência a Luiz Antonio Trevisan Vedoin, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

i) informar ao Secef que a notificação (peças 63 e 76) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava o responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 54 (p. 2) e 92;

ii) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337;

iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 13, para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; **c)** se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital;

iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.3. Quanto a Paulo José Sampaio Bastos, considerando a análise do subitem 1.3 supramencionado:

i) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Davi Magalhães da Silva, no endereço de peça 25;

ii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 15, para que este informe se o advogado Davi Magalhães da Silva ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; **c)** se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital;

iii) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.4. No que diz respeito à Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda., considerando a análise do subitem 1.4 retro:

i) informar ao Secef que a notificação (peças 64 e 78) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava a responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 52 (p. 2) e 92;

ii) notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337;

iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar à representante legal da empresa em seu endereço de peça 338, para que esta informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda representa a

pessoa jurídica. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a empresa responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se esta se mantiver silente, notificar de dívida a empresa no endereço de sua representante legal, ato contínuo, fazer edital;

iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.5. Relativamente a Romaldo Aloísio Boraczynski Júnior, considerando a análise do subitem 1.5 retromencionado:

i) informar ao Secef e ao Scbex que, não obstante tenha faltado o número do Acórdão 586/2019-P, no item 4 do ofício 143/2019 (peça 314), o item 1 da citada comunicação esclarece que o seu objeto é notificar o responsável dos termos deste acórdão, bem como foi encaminhada cópia da deliberação ao responsável. Dessa forma, não há que se falar em repetir a citada comunicação, por trata-se de simples inexistência material que não compromete o teor do comunicado nem o seu direito à defesa;

2.1.6. Com relação a Ronildo Pereira Medeiros, considerando a análise do subitem 1.6 acima:

i) informar ao Secef que a notificação (peças 65 e 81) do Acórdão 1085/2013-2C é válida, pois feita ao advogado que representava o responsável no período de 15/3 a 14/5/2013, conforme peças 51 (p. 2) e 92;

ii) notificar de dívida o responsável dos Acórdãos 3033/2013-2C, 1871/2015-2C, 5673/2015-2C, 3621/2016-2C e 586/2019-P, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337;

iii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar ao responsável em seu endereço de peça 14 (p. 2), para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda o representa. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida o responsável, por meio de seu procurador, dos acórdãos mencionados anteriormente. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificá-lo pessoalmente; **c)** se todas as tentativas forem frustradas, fazer edital;

iv) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.7. Com referência à Unisau Comércio e Indústria Ltda., considerando a análise do subitem 1.7 supra:

i) considerando as impropriedades acima, notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio de seu advogado, Ivo Marcelo Spinola da Rosa, no endereço de peças 122 (rodapé) e 337;

ii) caso a notificação do item anterior seja negativa: **a)** diligenciar ao representante legal da empresa em seu endereço de peça 14 (p. 2), para que este informe se o advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa ainda representa a pessoa jurídica. Se sim, informe o endereço profissional atualizado do mesmo. Se não, se há novo procurador constituído, neste caso, apresentando a devida procuração e sua identificação na OAB; **b)** caso as respostas sejam positivas, notificar de dívida a empresa, por meio de seu procurador, de todos os acórdãos proferidos. Caso as respostas sejam negativas ou se este se mantiver silente, notificar de dívida a empresa no endereço de seu representante legal, ato contínuo, fazer edital;

iii) caso não atendidas as comunicações e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.



Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7